RESOLUÇÃO DE MESA Nº 76, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

Estabelece os dias de ponto facultativo do ano de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no inciso II, do art.14, da Lei Orgânica Municipal, e considerando
- que o Ministério da Economia expediu a Portaria nº430, de 30 de dezembro de 2020, estabelecendo ponto facultativo nas repartições federais nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 (Carnaval), dia 28 de outubro de 2021 (Dia do Servidor Público) e dia 12 de outubro de 2021 (Dia de Nossa Senhora Aparecida);
- que a Lei Municipal nº 1.945, de 2007, estabeleceu o dia 30 de maio (Emancipação Político-Administrativa do Município e dia de Santa Joana D'Arc), dia 24 de junho (Dia do Padroeiro São João Batista) e os dias de Sexta-Feira da Paixão (Data variável, sendo dia 02 de abril em 2021) e Corpus Christi (Data Variável, sendo dia 03 de junho em 2021), como feriados municipais;
Resolve promulgar a seguinte:

RESOLUÇÃO DE MESA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os dias de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores, no ano de 2021:

I - 15 de fevereiro, Segunda-feira de Carnaval;

II - 16 de fevereiro, Terça-feira de Carnaval;

III - 01 de abril, Quinta-feira, véspera da Sexta-Feira da Paixão;

IV - 04 de junho, Sexta-feira, pós Corpus Christi;

V - 11 de outubro, Segunda-feira, véspera do dia de Nossa Senhora Aparecida;

VI - 28 de outubro, Quinta-feira, dia do Servidor Público.

§ 1º As sessões ordinárias da Câmara dos dias 15 de fevereiro e 11 de outubro ficam transferidas para os dias 17 de fevereiro e 13 de outubro, respectivamente, nos termos do §1º do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal.

§ 2º A carga horária da tarde e noite do dia 15 de fevereiro de 2021 será cumprida pelos servidores no dia 17 de fevereiro de 2021, das 14h às 17h30 e das 18h30 até o encerramento da sessão plenária.

§ 3º A carga horária da tarde e noite do dia 11 de outubro de 2021 será cumprida pelos servidores no dia 13 de outubro de 2021, das 14h às 17h30 e das 18h30 até o encerramento da sessão plenária.

Art. 2º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 60, de 19 de fevereiro de 2020.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, em 11 de fevereiro de 2021.

Ver. Omar Angelo Santi
Presidente

Cesar Paulo Philippsen
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Maicon Maurício Lopes
Secretário